

DECRETO Nº 11.924, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que as alterações propiciarão ao Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que as presentes alterações não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os seguintes cargos em comissão da Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Angra dos Reis:

Código	Cargo/Função	Quantidade	Símbolo	Sigla
9.0.2	Assessoria Jurídica	01	AJ	SDE.ASJUR
11.3.1	Coordenação Técnica Jurídica	01	CT	ANGRAPREV.CTJUR
1	Assessor Técnico Jurídico	01	CC-3	PGM.ASJUR
8.0.3	Assessoria Técnica	01	CC-3	SDSP.ASTEC

Para a seguinte composição estrutural:

Código	Cargo/Função	Quantidade	Símbolo	Sigla
1	Assessoria Jurídica	01	AJ	PGM.ASJUR
1	Assessoria Jurídica	01	CT	PGM.ASJUR
1	Assessoria Técnica Jurídica	01	CC-3	SDE.ASJUR
8.0.3	Assessoria Técnica Jurídica	01	CC-3	SDSP.ASTEJ

DECRETO Nº 11.924, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 2º Ficam transformadas as funções gratificadas, conforme abaixo descrito:

- 1 Coordenação de Créditos Tributários, Símbolo FG-2 01 (PGM.CORTR)
- 1 Assistente de Créditos Tributários, Símbolo FG-3 01 (PGM.ASCTR)
- 1 Coordenação da Dívida Ativa, Símbolo FG-2 01 (PGM.CODAT),

Na seguinte composição estrutural:

1 Diretor do Departamento de Créditos Tributários da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo FG-1, 01 Sigla: PGM.DECTR

11.7 Procurador-Chefe do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, Símbolo FG-1, 01 Sigla: ANGRAPREV.PCJUR.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito